



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS
(COM ATÉ 12 CANDIDATOS INSCRITOS)

UNIDADE ACADÊMICA: ESCOLA DE MÚSICA

Endereço: Av. Cel. João Medeiros, S/N – Lagoa Nova – Natal/RN

Fone: (84)3342-2229

E-mail: direcao@musica.ufrn.br

EDITAL Nº:	008/2023-PROGESP
CARREIRA:	() MAGISTÉRIO SUPERIOR (X) MAGISTÉRIO EBTT () PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	SAXOFONE

COMISSÃO DE SELEÇÃO	Nº da Portaria que designou a comissão: 003/2023 - EMUFRN
Titulares	Nome dos membros
1º (Presidente)	Ms. João Paulo de Araújo (UFRN)
2º	Dr. Amandy Bandeira de Araújo (UFRN)
3º	Ms. Mário Lúcio Barbosa Cavalcanti Júnior (UFRN)
Suplente	Nome do membro
1.	Ms. Alexandre dos Santos (UFRN)

FORMATO DA PROVA DIDÁTICA
(X) PRESENCIAL () VIDEOCONFERÊNCIA

CALENDÁRIO – áreas de conhecimento/disciplina com até 12 candidatos			
ETAPAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Sorteio da ordem de apresentação da Didática	07/03/2022	Sala dos professores da Escola de Música	08:00h
Sorteio dos Temas da Didática – 1º Turno	07/03/2022	Sala dos professores da Escola de Música	08:00h
Prova Didática – 1º Turno	08/03/2022	Auditório Oriano de Almeida	08:30
Avaliação de Títulos	09/03/2022	A definir	13:00h

Divulgação do resultado (NFC)	09/03/2022	E-mail e SIGRH (área do candidato)	10:00h
-------------------------------	------------	------------------------------------	--------

OBSERVAÇÕES:

- 1) Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame.
- 2) A prova didática terá a duração especificada no programa, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo.
- 3) O candidato deve entregar o plano de aula, em formato impresso, antes do início da sua apresentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 4) Nos termos do art. 20, § 5º da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **28/02/2023 a 01/03/2023**, arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br > Menu Concursos > Área do Candidato), mediante requerimento.